



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1041/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/2021.

De autoria da Vereadora Juliana Cardoso, o projeto de lei 163/2021 propõe a criação do Dossiê das Mulheres, que consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre todas as formas de violência contra a mulher identificadas nos atendimentos nos órgãos municipais. Os dados deverão ser tabulados e analisados, com codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos. Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e da SPTrans, além da base de dados produzida pelo Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher. Deverão ser computados dados referentes ao perfil socioeconômico das mulheres, considerando todas as pessoas que se identificam com o gênero feminino e, dessa forma, os dados referentes às mulheres transexuais e travestis deverão ser computados e disponibilizados separadamente, para dar a visibilidade e demonstrar a magnitude desta violência no município de São Paulo. Os dados deverão ser centralizados e estar disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Na fundamentação da iniciativa, a proponente se refere a avanços recentes na sociedade brasileira no tocante ao reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento, em especial com o advento da Lei Maria da Penha. Destaca, contudo, a necessidade de constante atenção às políticas públicas de enfrentamento deste grave problema, seja na prevenção ou na assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Daí a importância da sistematização e análise dos dados, de forma a aperfeiçoar o conhecimento acerca da violência vivenciada pelas mulheres da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da proposta, nos termos de um texto substitutivo, apresentado com o objetivo de moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa, assim como retirar alguns "aspectos afetos à discricionariedade e às possibilidades técnicas do Poder Executivo" (Parecer nº 586/2021 - CCJ).

As políticas públicas voltadas às mulheres integram as atribuições da Coordenação de Políticas para Mulheres, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). No endereço eletrônico desta Secretaria está disponível acesso ao "Painel de Monitoramento da Rede de Serviços de Direitos Humanos", onde é possível vislumbrar dados acerca dos atendimentos nos diversos equipamentos ligados à Pasta, havendo opções para separação de dados por equipamentos, temática, região, etc. (Painel de Monitoramento da Rede de Serviços de Direitos Humanos, acessado em 26/05/2021).

A Secretaria disponibiliza também o Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher, uma ferramenta online de identificação e mapeamento das diferentes ocorrências de crimes de violência contra a mulher, que sistematiza dados oriundos de órgãos de Segurança Pública e Saúde, que podem servir como ponto de partida para a elaboração de políticas de prevenção e enfrentamento no âmbito das capacidades institucionais e governamentais de atuação da administração municipal (<https://observatorio.upsites.dev/>, acessado em 26/05/2021).

Considerando os dados atualmente disponíveis acerca da violência contra a mulher na cidade de São Paulo, a presente iniciativa parece avançar no sentido de propor maior abrangência na coleta de dados, incluindo ocorrências que podem ser identificadas em

atendimentos de diversos órgãos municipais, como é o caso da Pasta de Assistência Social ou os órgãos de transporte, por exemplo. Dessa forma, em relação à análise desta Comissão de Administração Pública, apresentamos parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15/09/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2021, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.